

LEI Nº 1.261/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

CRIA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS NO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autógrafo nº 049

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos da Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE o cargo efetivo de Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), com a finalidade de garantir a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, especialmente nas transmissões ao vivo das sessões legislativas e demais eventos oficiais da Casa.

Art. 2º O cargo criado no art. 1º desta Lei terá as seguintes características:

I – Denominação: Intérprete de Libras;

II – Quantidade de vagas: 01 (uma);

III – Forma de provimento: Concurso público de provas ou de provas e títulos, ou contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a depender da avaliação administrativa;

IV – Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;

V – Remuneração mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

VI – Lotação: Câmara Municipal de Santa Quitéria.

Art. 3º São atribuições do cargo de Intérprete de Libras:

I – Realizar a interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal;

II – Atuar nas transmissões ao vivo e gravações das sessões legislativas, com ou sem a presença de público, garantindo acessibilidade comunicacional aos municípios com deficiência auditiva;

III – Prestar apoio a parlamentares e servidores da Casa em eventos, reuniões ou outras atividades institucionais em que seja necessária a mediação por Libras;

IV – Participar, quando convocado pela Presidência da Câmara, de reuniões, audiências ou encontros promovidos pela Casa Legislativa, sempre que se fizer necessária a tradução e interpretação em Libras;

V – Colaborar na produção de materiais institucionais acessíveis, inclusive vídeos com tradução em Libras;

PROJETO DE LEI Nº 049 - MESA DIRETORA



GABINETE DO PREFEITO

RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - PIRACICABA - CEP: 62.280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05 | www.santaquiteria.ce.gov.br

04

VI – Manter conduta ética e confidencialidade no desempenho de suas funções, nos termos do Código de Ética dos Tradutores/Intérpretes de Libras;

VII – Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela Mesa Diretora, desde que compatíveis com sua função.

Art. 4º O exercício do cargo exige:

I – Escolaridade mínima de ensino médio completo;

II – Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras (PROLIBRAS ou certificações equivalentes reconhecidas pelo MEC);

III – Experiência comprovada na atuação como intérprete de Libras será considerada como título, se houver fase de avaliação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara regulamentará, no que couber, os procedimentos administrativos para o provimento do cargo e o exercício das atividades previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 07 de julho de 2025 – 169º da Emancipação Política.



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

CALCULO FOLHA DE PAGAMENTO	TOTAL	PERCENTUAL
REPASSE DUODECIMO	R\$ 505.000,00	100,00%
VALOR LIMITE	R\$ 353.500,00	70,00%
% FOLHA ATUAL	R\$ 251.855,34	49,87%

FOLHA VEREADORES	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
VEREADOR	R\$ 9.900,00	12	R\$ 118.800,00
VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 9.900,00	1	R\$ 9.900,00
TOTAL	R\$ 19.800,00	13	R\$ 128.700,00

FOLHA SERVIDORES	VALOR ATUAL		VALOR ATUALIZADO
SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 28.454,11	R\$ -	R\$ 28.454,11
SERVIDORES COMISSIONADOS	R\$ 79.950,59	R\$ -	R\$ 79.950,59
SERVIDORES TEMPORARIOS	R\$ 14.750,64	R\$ -	R\$ 14.750,64
		R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 123.155,34	R\$ -	R\$ 123.155,34

SERVIDORES COMISSINADOS CARGO NOVO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
INTERPRETE DE LINGUAS	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00

ENCARGOS SOCIAIS PREVIDENCIA PATRONAL	VALOR ATUAL	CARGO NOVO	VALOR COM SUBSIDIO 2025
VEREADORES	R\$ 15.444,00	R\$ -	R\$ 15.444,00
SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 7.967,15	R\$ -	R\$ 7.967,15
SERVIDORES COMISSIONADOS	R\$ 9.594,07	R\$ -	R\$ 9.594,07
SERVIDORES TEMPORARIOS	R\$ 1.770,08	R\$ -	R\$ 1.770,08
SERVIDORES COMISSIONADOS ASSESSORES PARLAMENTARES	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 34.775,30	R\$ 300,00	R\$ 35.075,30

CALCULO FOLHA DE PAGAMENTO	TOTAL	PERCENTUAL
REPASSE DUODECIMO	R\$ 505.000,00	100,00%
VALOR LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 353.500,00	70,00%
FOLHA MAIO/2025	R\$ 251.855,34	49,87%
FOLHA MAIO/2025 + ENCARGOS	R\$ 286.630,64	56,76%
FOLHA DE PAGAMENTO CARGO NOVO 2025	R\$ 254.355,34	50,37%
FOLHA DE PAGAMENTO COM CARGO NOVO 2025 + ENCARGOS	R\$ 289.130,64	57,25%

Nota Explicativa: Receita e Despesa

- 1 - Receita: Consideramos o Valor de Repasse de Duodécimo fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício Financeiro 2025;
- 2 - Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias comportam o aumento, podendo ocorrer suplementações em caso de necessidade;
- 3 - Analisando a despesa atual com folha de pagamento, verificamos que representa um percentual de 49,87% e de 56,76% somados os encargos sociais;
- 4 - Com a proposta de criação de cargo passaríamos a ter um percentual de gasto 50,37% com folha e 57,25% somados os encargos sociais;
- 5 - Projetando os próximos dois exercícios financeiros 2026/2027 os limites não seriam ultrapassados;
- 6 - Concluimos que a proposta de readequação salarial esta totalmente dentro dos limites legais constitucionais e que não trará deficit orçamentário/financeiro a Câmara Municipal.

LEI Nº 1.261/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

ANEXO I



Santa Quitéria
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito